



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.369, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 5.718.580,53 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais, cinquenta e três centavos) destinados a reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.984, de 7 de novembro de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial e a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 328.522,50 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos), destinado a criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	328.522,50
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	328.522,50
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de:

I – recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.261, de 12 de setembro de 2023, no valor de R\$ 118.522,50 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos); e

II – recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.602, de 18 de outubro de 2023, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.390.058,03 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, cinquenta e oito reais, três centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias para ASPS vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde – APS	R\$	2.376.615,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.376.615,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	2.539.380,53
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.473.964,24
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	65.416,29
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	374.062,50
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	374.062,50
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, proveniente de:

I – recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.174, de 25 de agosto de 2023, no valor de R\$ 388.854,64 (trezentos e oitenta e oito mil reais, oitocentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos);

II – recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.516, de 5 de outubro de 2023, no valor de R\$ 2.085.109,60 (dois milhões, oitenta e cinco mil, cento e nove reais, sessenta centavos);

III – recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.608, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 2.376.615,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.631, de 23 de outubro de 2023, no valor de R\$ 374.062,50 (trezentos e setenta e quatro mil, sessenta e dois reais, cinquenta centavos);

V – recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.647, de 23 de outubro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

VI – recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.440, de 28 de setembro de 2023, no valor de R\$ 9.797,09 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais, nove centavos);

VII – recursos financeiros previstos na Deliberação CIB-SP nº 73, de 27-07-2023, no valor de R\$ 51.373,20 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais, vinte centavos); e

VIII – recursos financeiros previstos na Deliberação CIB-SP nº 94, de 25-09-2023, no valor de R\$ 4.246,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de novembro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo: 16132/2023 1Doc (“RAP”).